



**PREFEITURA MUNICIPAL DE PETRÓPOLIS**  
**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E DE RECURSOS HUMANOS**  
**DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES, COMPRAS E CONTRATOS**  
**ADMINISTRATIVOS**

**ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 365/2021 (SSA)**

Aos oito dias do mês de dezembro de dois mil e vinte e um, o **MUNICÍPIO DE PETRÓPOLIS**, situado a Avenida Barão do Rio Branco, 2.846, 3º Andar, Centro, Petrópolis, neste ato representado pela Ilma. Sr.<sup>a</sup> Teresa Cristina Tavares de Carvalho, Diretora do Departamento de Licitações, Compras e Contratos Administrativos (DELCA/ÓRGÃO GERENCIADOR), brasileira, casada, funcionária pública, portadora da carteira de identidade nº 07.5774/0-2 CRC/RJ e CPF nº 976.160.107-25, residente nesta cidade, resolvem registrar os preços para **AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS – PROCESSOS JUDICIAIS, NÃO ADQUIRIDOS NO PROCESSO Nº 8256/2021, PARA ATENDER AO NUCLEO DE ASSISTÊNCIA FARMACÊUTICA/SMSP, PELO PERÍODO DE 12 (DOZE) MESES**, conforme planilha de itens registrados e condições contratuais, que acompanham o presente, resultado do Pregão Eletrônico nº 244/2021, Processo Administrativo nº 32472/2021, para Registro de Preços, conforme segue abaixo:

Empresa Beneficiária:

**FUTURA DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS E PRODUTOS DE SAÚDE LTDA**, inscrita no CNPJ nº 17.700.763/0001-48, Inscrição Estadual nº 79.884.979, com sede à Rua Recife, s/nº, Vila Santa Cruz, Duque de Caxias/RJ, representada pelo Sr. Sr. Valter Luiz Fernandes de Carvalhaes, portador do CPF nº 1247.147.507-58 e CI nº 108978131 DIC/RJ;

**I - CONDIÇÕES GERAIS**

01. A ata de Registro de Preços não obriga o Fundo Municipal de Saúde de Petrópolis (Órgão Participante) a contratar, podendo realizar licitações específicas, sendo assegurado ao detentor do registro à preferência de fornecimento, em igualdade de condições.
02. Prazo de validade: 12 (doze) meses, a contar da data de assinatura da ata de registro.
03. O fornecedor terá seu registro de preços cancelado quando:
  - a) descumprir as condições da Ata de Registro de Preços;
  - b) não aceitar a respectiva Nota de Empenho, sem justificativa;
  - c) não aceitar reduzir o seu preço registrado, na hipótese de este se tornar superior àqueles praticados no mercado; e
  - d) estiverem presentes razões de interesse público.
04. O cancelamento do registro, assegurados o contraditório e a ampla defesa, será formalizado por despacho do Secretário Municipal de Saúde.
05. O fornecedor poderá solicitar o cancelamento do Registro de Preços na ocorrência de fato superveniente que venha comprometer a perfeita execução das condições assumidas, decorrente de caso fortuito ou de força maior devidamente comprovados.
06. Quem, convocado dentro do prazo de validade da sua proposta, não assinar a Ata de Registro de Preços, ou retardar a execução de seu objeto, não mantiver a proposta, falhar ou fraudar a execução do contrato, comportar-se de modo inidôneo, ficará impedido de licitar e contratar com o Município, pelo prazo de até 02 (anos) anos, sem prejuízo das demais cominações legais, assegurada a observância do prévio contraditório e da ampla defesa.
07. Ficará a cargo da Prefeitura Municipal de Petrópolis providenciar a publicação do extrato do presente Termo no Diário Oficial, dentro do prazo estipulado pela Lei 8.666/93;



PREFEITURA MUNICIPAL DE PETRÓPOLIS  
SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E DE RECURSOS HUMANOS  
DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES, COMPRAS E CONTRATOS  
ADMINISTRATIVOS

## II - PLANILHA DE ITENS REGISTRADOS

Ata de registro de Preço referente ao processo n.º 32472/2021, Pregão Eletrônico n.º 244/2021, realizado em 08/10/2021, conforme segue:

FUTURA DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS E PRODUTOS DE SAÚDE LTDA					
CNPJ: 17.700.763/0001-48					
ITEM	DESCRIÇÃO DO ITEM	UNID	QUAN	VALOR UNITÁRIO (R\$)	VALOR TOTAL (R\$)
1	ACIDO URSODESOXICOLICO 50 MG. -	COMPRIMIDO	720	1,036	745,92
<b>VALOR TOTAL: R\$ 745,92</b>					

## III - CONDIÇÕES PARA FORNECIMENTO

**CLÁUSULA PRIMEIRA:** Quando contratada a empresa se obriga a fornecer **MEDICAMENTOS – PROCESSOS JUDICIAIS, NÃO ADQUIRIDOS NO PROCESSO Nº 8256/2021, PARA ATENDER AO NUCLEO DE ASSISTÊNCIA FARMACÊUTICA/S MSP, PELO PERÍODO DE 12 (DOZE) MESES**, com estrita observância do constante no Contrato, obedecendo principalmente à quantidade, unidade, especificação, preços unitários e total, limitados ao TERMO DE REFERÊNCIA (ANEXO I) E PROPOSTA COMERCIAL, que faz parte integrante e complementar deste instrumento.

**PARÁGRAFO PRIMEIRO:** A prorrogação poderá ser efetivada, quando presente alguns dos motivos levantados pelo legislador no art. 57 da Lei nº 8.666/93.

**PARÁGRAFO SEGUNDO:** O objeto contratado poderá sofrer acréscimos e supressões que se fizerem necessários, obedecendo, para tanto, o disposto no art. 65 e seus incisos, alíneas e parágrafos, da Lei 8.666/93 com as alterações da Lei 8.883/94 e da Lei 9.648/98.

**CLÁUSULA SEGUNDA:** Prazo de cada entrega: 08 (oito) dias (ou mais, a critério da contratante), mediante solicitação através da Ordem de Compra.

**CLÁUSULA TERCEIRA:** Pelo fornecimento objeto desta Ata, a Contratada receberá em moeda corrente o valor total indicado na Nota de Empenho de acordo com os preços registrados através do Pregão acima indicado;

**PARÁGRAFO PRIMEIRO:** Critério de reajuste: O preço da proposta é fixo e irrevogável, por tratar-se de contrato com prazo até 12 meses. Caso o fornecimento se prolongue por período superior a 12 meses, o contrato será reajustado pelo IGPM, ou outro índice oficial que o substitua.

**PARÁGRAFO SEGUNDO:** O prazo para pagamento é de 30 (trinta) dias após, após o aceite de cada parcela do material, contados da verificação de conformidade do objeto com as obrigações contratuais, devendo constar lote e data de validade das mercadorias na nota fiscal.

**PARÁGRAFO TERCEIRO:** Se ocorrer atraso no pagamento, a Administração ficará sujeita a pagar 1% (hum por cento) ao mês pró-rata dia, limitada ao total de 10% (dez por cento) e sujeita, ainda, a uma penalização de 1% (hum por cento) sobre o total da parcela em atraso. No caso de ocorrer uma antecipação do pagamento, a Administração terá um desconto de 1% (hum por cento) sobre o valor da parcela paga, assegurada a reciprocidade pró-rata dia, limitada ao total de 10% (dez por cento) da parcela paga;



**PREFEITURA MUNICIPAL DE PETRÓPOLIS**  
**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E DE RECURSOS HUMANOS**  
**DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES, COMPRAS E CONTRATOS**  
**ADMINISTRATIVOS**

**PARÁGRAFO QUARTO:** O pagamento somente será feito mediante comprovação de adimplemento dos encargos previdenciários e trabalhistas, nos termos do Artigo 2º, da Lei 9.012/95;

**PARÁGRAFO QUINTO:** Para fins de pagamento a contratada deverá protocolizar junto ao Protocolo Geral do Município, com a seguinte documentação:

- a) 1ª via da nota fiscal correspondente;
- b) Cópia da nota de empenho;
- c) Certidão de Tributos Municipais da Sede do Licitante;
- d) Certidão conjunta RFB/PGFN referente a tributos e dívida ativa da União;
- e) Certificado de Regularidade do FGTS e Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas

**CLÁUSULA QUARTA:** A contratada ficará sujeita às seguintes sanções:

1- Em caso de inadimplemento das cláusulas e/ou obrigações previstas na Ata 20% (vinte por cento) do valor total do contrato;

2- 1% ao mês, pro rata dia, sobre o valor mensal do contrato, em caso de mora.

3- Pela inexecução total ou parcial deste Contrato, a contratada, garantida a prévia defesa, ficará sujeita às sanções previstas no art. 87 da Lei nº 8.666/93:

**PARÁGRAFO PRIMEIRO:** O Fundo Municipal de Saúde poderá aplicar cumulativamente, com as sanções previstas nesta cláusula, pena de suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com a Administração Municipal, pelo prazo de até dois anos, ou pena de declaração de inidoneidade para licitar junto à Prefeitura Municipal de Petrópolis;

**PARÁGRAFO SEGUNDO:** A aplicação das multas acima previstas não exime a contratada de responder perante o contratante por perdas e danos a esta ou a terceiros causados por ação ou omissão daquela nos termos da legislação em vigor;

**CLÁUSULA QUINTA:** O Fundo Municipal de Saúde poderá rescindir administrativamente a presente Ata nas hipóteses previstas no Artigo 78, I a XVII da Lei nº 8.666/93;

**CLÁUSULA SEXTA:** A Contratada reconhece os direitos da Administração nos casos de rescisão previstos no Art. 77 da Lei nº 8.666/93;

**CLÁUSULA SÉTIMA:** Integram o presente termo a proposta vencedora, o instrumento convocatório e os Anexos I e II do edital;

**CLÁUSULA OITAVA:** A Contratada se compromete a manter, durante a integral execução da presente Ata, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação;

**CLÁUSULA NONA:** O recebimento provisório do objeto desta Ata será efetuado no ato da entrega do material;

**PARÁGRAFO PRIMEIRO:** O recebimento definitivo do objeto desta Ata será efetuado por servidor designado no prazo de até 10 (dez) dias contados do recebimento provisório, e será feito, mediante recibo, após vistoria que comprove adequação do objeto, conforme Artigo 73, II, "b", da Lei nº 8.666/93;

**PARÁGRAFO SEGUNDO:** A Contratada é obrigada, antes do recebimento da última parcela do fornecimento do material, a reparar, corrigir, renovar ou substituir, às suas expensas, total ou parcialmente, o material em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções, inclusive responsabilizando-se pelas despesas decorrentes de mão de obra com a substituição;

**PARÁGRAFO TERCEIRO:** Indica a administração para fins do art. 67 da Lei 8666/93 como responsável técnico pela fiscalização do presente o Sr(a). Débora Fontes Correa – CPF 106.779.267-82 – Mat. 7447 e Ederson Hernani da Silva Fernandes, Mat. 7639, CPF 073.226.137-67;

**CLÁUSULA DÉCIMA:** Os casos omissos no presente instrumento serão dirimidos de acordo com a Lei 8.666/93, ou o Código de Defesa do Consumidor e o Código Civil Brasileiro;



**PREFEITURA MUNICIPAL DE PETRÓPOLIS**  
**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E DE RECURSOS HUMANOS**  
**DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES, COMPRAS E CONTRATOS**  
**ADMINISTRATIVOS**

**CLÁUSULA DÉCIMA-PRIMEIRA:** Para fazer face às despesas decorrentes desta Ata, será observado o Programa de Trabalho nº **18.02.10.302.2018.2062.3390.32.00 - Fonte 1001.99** do Fundo Municipal de Saúde de Petrópolis;

**CLÁUSULA DÉCIMA- SEGUNDA:** É competente o foro da Comarca de Petrópolis, para nele serem dirimidas quaisquer controvérsias decorrentes do presente contrato. E, por estarem justos e contratados, assinam o presente, independente de testemunhas por se tratar de documento público. \*\*\*\*\*

*Teresa Cristina Tavares de Carvalho*  
TERESA CRISTINA TAVARES DE CARVALHO  
Diretora do Depto. de Licitações, Compras e Contratos Administrativos  
**MUNICÍPIO DE PETRÓPOLIS**  
Órgão Gerenciador



**VALTER LUIS FERNANDES DE CARVALHAES PINHEIRO**

Assinado de forma digital por VALTER LUIS FERNANDES DE CARVALHAES PINHEIRO  
Dados: 2021.12.09 10:24:56 -03'00'

FUTURA DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS E PRODUTOS DE SAÚDE LTDA  
**Beneficiária**

35.....Tesoura uso geral, com lâmina em aço..... UN.....120.....22,00.....2.640,00 inox de no mínimo 8" polegadas, cabo de polipropileno	36.....Pen drive com capacidade de..... UN.....120.....34,00.....4.080,00 armazenamento de 16 gb, interface usb 3.0, velocidade máx. De 5mb/s (escrita) e 10mb/s (leitura), com a ponta de metal que conecta o pen drive ao computador protegida, compatível com windows, linux e mac. Garantia mínima de 1 ano	37.....Etiqueta autoadesiva, cor branca, ..... Emb.....100.....46,80.....4.680,00 med. 101,6 x 50,8 mm, pacote com 100 folhas, características complementares: alto poder de aderência; - embalagem em pacote de plástico e acondicionada em caixa	39.....Perfurador papel, material metal e..... UN.....100.....20,80.....2.080,00 plástico, tipo mesa, capacidade perfuração 25 fls, funcionamento manual, quantidade furos 2 un	41.....Caneta hidrográfica, características: ..... UN.....360.....8,55.....3.078,00 ponta grossa e porosa, cor preta, composição tinta: veículo aquoso, umectantes, corantes e aditivos. Tampa e corpo: resinas termoplásticas.	42.....Dvd-r capacidade 4,7 gb, capa em papel, face não gravável, fosca com identificação do fabricante, e espaço..... UN.....300.....2,40.....720,00 para escrita do conteúdo gravado com caneta apropriada.	43.....Livro de protocolo p/ correspondência..... UN.....200.....9,00.....1.800,00 1/4, com 100 folhas numeradas, papel com gramatura mínima de 56 g/m2, medindo no mínimo 205 mm x 150 mm	44.....Elastico de látex para escritório, n.º 18, ..... Emb.....200.....6,00.....1.200,00 amarelo pacotes com 200 elásticos.	46.....Fita adesiva transparente tipo monoface, ..... UN.....300.....2,90.....870,00 cor: incolor; - largura 12mm comprimento 30m - aplicação: multiuso em escritório;	47.....Fita adesiva, material crepe, tipo, ..... UN.....100.....11,00.....1.100,00 monoface largura 50 mm, comprimento 50 m, espessura 0,16 mm, cor bege, aplicação multiuso	49.....Barbante de algodão com 8 fios e ..... UN.....100.....14,00.....1.400,00 acabamento superficial ou (rolo de 250 gramas).	50.....Caixa de arquivo morto em polidonda..... UN.....500.....5,70.....2.850,00 aproximadamente (350x245x135) cor azul.	58.....Fita adesiva transparente tipo: ..... UN.....240.....6,30.....1.512,00 monoface; cor: incolor; - largura 50mm comprimento 50m aplicação: multiuso em trabalhos, fechamento de embalagens e etc	59.....Fita adesiva, material crepe, tipo ..... UN.....150.....9,00.....1.350,00 monoface, largura 19 mm, comprimento 50m, espessura 0,16mm, cor bege, aplicação multiuso	61.....Calculadora eletrônica de mesa, dígitos..... UN.....60.....14,40.....864,00 grandes, 8 dígitos, visor de cristal líquido, alimentação solar ou bateria, desligamento automático ou tecla off.	62.....Regua comum, material plástico cristal, .. UN.....300.....1,70.....510,00 comprimento 30cm, graduação milimétrica, tipo material rígido, cor transparente
---	---	---	---	---	---	--	---	--	--	--	---	---	---	--	--

Obs: Itens: 04, 05, 08, 09, 10, 11, 15, 19, 20, 22, 24, 32, 33, 35, 36, 37, 39, 41, 42, 43, 44, 46, 47, 49, 50, 58, 59, 61, 62. - Exclusivos Art. 48 Lei 123/06

Aos seis dias do mês de dezembro de dois mil e vinte e um.

**TERESA CRISTINA TAVARES DE CARVALHO**  
Diretora do DELCA

**BOLETIM DE PUBLICAÇÃO N.º 1290/2021**  
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N.º 358/2021

Processo: 18603/2021 - Pregão Eletrônico n.º 212/2021. Objeto: AQUISIÇÃO PARCELADA E FUTURA DE MATERIAL DE EXPEDIENTE CONFORME NECESSIDADE DO ALMOXARIFADO DO DEPARTAMENTO DE SUPRIMENTO, SERVIÇOS GERAIS E PATRIMÔNIO, em conformidade com as especificações do Edital e de seus Anexos; Órgão Gerenciador: Departamento de Licitações, Compras e Contratos Administrativos (DELCA). Órgão Participante e responsável pela fiscalização: Departamento de Suprimento, Serviços Gerais e Patrimônio. Beneficiária da Ata: OBEN COMERCIAL LTDA ME inscrita no CNPJ sob o n.º 37.502.052/0001-76. Valor Estimado: R\$ 1.610,00 Vigência da ata: 12 meses, contados a partir da assinatura. Itens registrados:

Item	Especificação	UN	Qtd.	UN R\$	Total R\$
06.....	Colchete fixação, material metal, ..... Cx.....200.....4,30.....860,00 tratamento superficial latonado, tamanho n.º 05, aplicação processos, caixa com 72 unidades				
34.....	Bloco pautado 1/4 clipote e 50 fls cada. Un .....200.....3,75.....750,00 material papel, medindo aproximadamente: 14,7 x 20,2 (cm)				

Obs: Itens: 06 e 34 - Exclusivos Art. 48 Lei 123/06

Aos seis dias do mês de dezembro de dois mil e vinte e um.

**TERESA CRISTINA TAVARES DE CARVALHO**  
Diretora do DELCA

**BOLETIM DE PUBLICAÇÃO N.º 1294/2021**  
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N.º 359/2021

Processo: 18603/2021 - Pregão Eletrônico n.º 212/2021. Objeto: AQUISIÇÃO PARCELADA E FUTURA DE MATERIAL DE EXPEDIENTE CONFORME NECESSIDADE DO ALMOXARIFADO DO DEPARTAMENTO DE SUPRIMENTO, SERVIÇOS GERAIS E PATRIMÔNIO, em conformidade com as especificações do Edital e de seus Anexos; Órgão Gerenciador: Departamento de Licitações, Compras e Contratos Administrativos (DELCA). Órgão

Participante e responsável pela fiscalização: Departamento de Suprimento, Serviços Gerais e Patrimônio. Beneficiária da Ata: JOB COMÉRCIO E REPRESENTAÇÕES LTDA inscrita no CNPJ sob o n.º 37.656.644/0001-42. Valor Estimado: R\$ 183.765,38. Vigência da ata: 12 meses, contados a partir da assinatura. Itens registrados:

Item	Especificação	UN	Qtd.	UN R\$	Total R\$
03.....	Caneta hidrográfica, material plástico, ..... UN.....244.....3,12.....761,28 material ponta porosa, espessura escrita média, cor carga azul, aplicação cd/ d/vd, características adicionais tinta à base de álcool, resistente a água				
21.....	Caneta esfrográfica, material ..... UN.....4000.....0,62.....2.480,00 poliestireno, material ponta latão com esfera de tungstênio, tipo escrita média, cor tinta azul				
27.....	Pasta polidonda em polipropileno ..... UN.....250.....8,49.....2.122,50 na cor azul, med 60 x 237 x 342mm, lombada de 6 cm				
30.....	Grampeador, material metal, ..... UN.....240.....29,59.....7.101,60 tipo alicate, capacidade 30 fls, tamanho grampo 26/6, características adicionais apoio emborrachado				
55.....	Grampeador metálico de grande porte, .. UN.....150.....143,00.....21.450,00 capacidade para grampear até 100 folhas (75g/m²), pintura epóxi, apoio de base em material plástico comporte grampos 23/6				
56.....	Resma papel a4, unidade c/500 fls, ..... UN.....5625.....19,98.....112.387,50 material papel alcalino, gramatura mínima 75 g/m2, cor branca, embalagem resistente a umidade				
57.....	Resma papel a4, unidade c/500 fls, ..... UN.....1875.....19,98.....37.462,50 material papel alcalino, gramatura mínima 75 g/m2, cor branca, embalagem resistente a umidade				

Obs: Itens 3, 21, 27, 30, 55 - Exclusivos Art. 48, III Lei 123/06, item 56 - Cota Principal e item 57 - Cota Reservada Art. 48 Lei 123/06.

Aos sete dias do mês de dezembro de dois mil e vinte e um.

**TERESA CRISTINA TAVARES DE CARVALHO**  
Diretora do DELCA

**BOLETIM DE PUBLICAÇÃO N.º 1307/2021**  
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N.º 363/2021

Processo: 22.680/2021 - Pregão Eletrônico n.º 248/2021. Objeto: AQUISIÇÃO E INSTALAÇÃO PARCELADA E FUTURA DE REDES PARA ATENDER ÀS NECESSIDADES DAS QUADRAS COMUNITÁRIAS DA PREFEITURA MUNICIPAL DE PETRÓPOLIS, em conformidade com as especificações do Edital e de seus Anexos; Órgão Gerenciador: Departamento de Licitações, Compras e Contratos Administrativos (DELCA). Órgão Participante e responsável pela fiscalização: Secretaria de Esportes, Promoção da Saúde, Juventude, Idoso e Lazer. Beneficiária da Ata: COELHO E MACHADO COMERCIAL E DISTRIBUIDORA EIRELI ME, inscrita no CNPJ sob o n.º 23.027.027/0001-73. Valor Estimado: R\$ 34.880,00. Vigência da ata: 12 meses, contados a partir da assinatura. Itens registrados:

Item	Especificação	UN	Qtd.	UN R\$	Total R\$
01.....	Rede de proteção fio 2 de polietileno.....MP.....8.000.....3,49.....27.920,00 malha 15 cm nylon				
02.....	Rede de futebol society ..... UN.....15.....320,00.....4.800,00 6,00x2,20 pe 2mm				
03.....	Rede de futsal pe 2mm ..... UN.....15.....144,00.....2.160,00				

Aos oito dias do mês de dezembro de dois mil e vinte e um.

**TERESA CRISTINA TAVARES DE CARVALHO**  
Diretora do DELCA

**BOLETIM DE PUBLICAÇÃO N.º 1312/2021**  
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N.º 365/2021

Processo: 32472/2021 - Pregão Eletrônico n.º 244/2021. Objeto: AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS - PROCESSOS JUDICIAIS, NÃO ADQUIRIDOS NO PROCESSO N.º 8256/2021, PARA ATENDER AO NÚCLEO DE ASSISTÊNCIA FARMACÊUTICA/SMSM, em conformidade com as especificações do Edital e de seus Anexos; Órgão Gerenciador: Departamento de Licitações, Compras e Contratos Administrativos (DELCA). Órgão Participante e responsável pela fiscalização: Secretaria de Saúde. Beneficiária da Ata FUTURA DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS E PRODUTOS DE SAÚDE LTDA, inscrita no CNPJ sob o n.º 17.700.763/0001-48. Valor Estimado: R\$ 745,92. Vigência da ata: 12 meses, contados a partir da assinatura. Itens registrados:

Item	Descrição do item	UN	Qtd.	UN R\$	Total R\$
1.....	Ácido ursodesoxicólico 50 mg..... COMP.....720.....1,036.....745,92				

Aos oito dias do mês de dezembro de dois mil e vinte e um.

**TERESA CRISTINA TAVARES DE CARVALHO**  
Diretora do DELCA

**PREGÃO ELETRÔNICO N.º 225/21**  
ERRATA

Informamos que foram efetuadas alterações no edital acima mencionado, que trata do REGISTRO DE PREÇOS, PARA AQUISIÇÃO DE PNEUS, PARA MANUTENÇÃO CORRETIVA E PREVENTIVA DA FROTA DE VEÍCULOS DA SECRETARIA DE SAÚDE, PELO PERÍODO DE 12 (DOZE) MESES, tendo em vista a impugnação do referido edital e para atender ao voto do TCE/RJ. Fica rerratificada a redação do item VI - DA PROPOSTA COMERCIAL, subitem 6.11 para: "Os pneus deverão possuir certificado de regularidade junto ao IBAMA, cadastro técnico federal, emitido em nome do fabricante ou do importador dos pneus, cadastro de fabricação de pneus e similares. De acordo com a Resolução do CONAMA n.º 416/2009, bem como IN n.º 01/2020 do IBAMA - Ministério do Meio Ambiente". A licitação fica aprazada para o dia 29/12/2021 às 10h.

Edital rerratificado e maiores informações a partir de 16/12/2021, na Av. Barão do Rio Branco, n.º 2.846, 3º andar, Centro, Petrópolis/RJ e nos "sites": [www.petropolis.rj.gov.br](http://www.petropolis.rj.gov.br) (link: Portal da Transparência - Licitações) e [www.licitacoes.caixa.gov.br](http://www.licitacoes.caixa.gov.br). Esclarecimentos através do Telefone: (24) 22338870 e e-mail: [licitacao@fsp@gmail.com](mailto:licitacao@fsp@gmail.com).

Petrópolis, 10 de dezembro de 2021.

**TERESA CRISTINA TAVARES DE CARVALHO**  
Diretora do DELCA

**Secretaria de Educação**

**RESOLUÇÃO N.º 037, de 10 de dezembro de 2021**

O Secretário de Educação, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE designar as Inspetoras Escolares abaixo relacionadas para compor a Comissão de Verificação das condições de funcionamento do Instituto Wesleyana no de Ensino, situado à Av. Benjamim Constant, n.º 280, Centro, Petrópolis/RJ, CNPJ 44.035.868/0001-00, tendo em vista o atendimento ao requerimento de autorização formalizado em 19/11/2021 referente ao Processo n.º 49632/2021.

**Inspetoras:**

- ADRIANA SILVA DE MATTOS, matrícula n.º 12.828-7
- CRISTIANE NOEL SOUZA DA CRUZ, matrícula n.º 18.582-5
- SARA LOPES COUTO DA CUNHA, matrícula n.º 22.502-9

**JOSÉ LUIZ DE SOUZA LIMA**  
Secretário de Educação

**RESOLUÇÃO N.º 038, de 10 de dezembro de 2021**

O Secretário de Educação, no uso de suas atribuições legais, resolve:

Art. 1º - Tornar público os Calendários Escolares do Ano Letivo de 2022 da Rede Municipal e Unidades Conveniadas de Ensino, aprovados pelo Conselho Municipal de Educação (COMED).

Art. 2º - Revogam-se as disposições em contrário.

**JOSÉ LUIZ DE SOUZA LIMA**  
Secretário de Educação

**FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO**

**BOLETIM N.º 028/21**

Extrato do Termo n.º 63/21, Livro C-1, fls. 185/187. Processo n.º 45937/2020. Contrato de Fornecimento que entre si fazem, o Município de Petrópolis, através do Fundo Municipal de Educação e a empresa T NAVA COMÉRCIO DE ELETRODOMÉSTICOS EIRELI. Objeto: O objeto do presente Contrato é a REGISTRO DE PREÇOS, PARA O PERÍODO DE 12 (DOZE) MESES, PARA AQUISIÇÃO PARCELADA E FUTURA DE MATERIAL DE PAPELARIA PARA EQUIPAR AS SALAS DE RECURSOS